



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 23/2015 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: trinta de setembro de dois mil e quinze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e oito minutos

ENCERRAMENTO: treze horas e onze minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quinze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima terceira reunião extraordinária de dois mil e quinze a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento da informação prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de que o Senhor Vereador não poderia estar presente por motivos de saúde.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e oito minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ESTUDO SOBRE A MONITORIZAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DOS MUNICÍPIOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses relativa ao estudo sobre a monitorização da evolução das receitas e das despesas dos Municípios.-----

---- **2. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO RELATIVAMENTE À COMUNICAÇÃO REMETIDA PELAS ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente deliberação.-----

---- No seguimento do ofício remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a dar conhecimento de que as Estradas de Portugal não preveem retomar o estudo da A trinta e dois (A 32), alegando que não há procura de tráfego, nem se perspetiva a sua existência a médio prazo, que justifique a construção daquela via, razão pela qual considera que esse

investimento não está programado nos instrumentos de planeamento da EP, o Chede de Divisão apresentou o enquadramento histórico do IC dois/A trinta e dois (IC 2/A 32) no plano rodoviário nacional, o enquadramento do corredor previsto para o atravessamento desta via no concelho de Anadia e o respetivo impacto no ordenamento do território.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs uma tomada de posição por parte do Executivo, no sentido de solicitar às entidades competentes, nomeadamente à Infraestruturas de Portugal, S.A., informação sobre uma definição clara quanto à alternativa à Estrada Nacional número um/IC dois (EN 1/IC 2) para o concelho de Anadia.-----

---- A iniciar o período de apreciação e discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos, fazendo uma pequena resenha do histórico do processo, em complemento à informação técnica prestada, nomeadamente a posição tomada pelo Município de Albergaria-a-Velha quanto à decisão das Estradas de Portugal, e destacou a importância de uma tomada de posição por parte do Executivo, no sentido de questionar as entidades competentes sobre qual a solução definida para o Município de Anadia, face ao constrangimento de tráfego que a Estrada Nacional número um (EN 1) apresenta no município, argumentando a pertinência de uma alternativa, independentemente da autoestrada, por forma a minimizar o tráfego nessa via. Não deixou de referir, também, e suportada pela opinião expressa pelo Chefe de Divisão, que uma via com perfil de autoestrada, e ainda portajada, não resolveria esse congestionamento, mas, por outro lado, não deixou de sublinhar que o Município de Anadia tem Zonas Industriais e, na eventualidade de não ser construída a A trinta e dois (A 32), nem ser apontada qualquer alternativa, ou extinta a zona de servidão prevista no Plano Diretor Municipal, o Município de Anadia vê comprometido o seu desenvolvimento. Assim, revelou que o Executivo não deve solicitar a libertação das condicionantes impostas pelo corredor, sem perceber qual a alternativa à Estrada Nacional número um (EN 1) para o Município de Anadia, ou seja, perceber as intenções exatas para o concelho.-----

---- Depois da introdução feita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por recordar, um pouco, da história do traçado escolhido para o Município de Anadia e das críticas suscitadas, não só ao traçado, mas, também, ao modelo, pelo facto de ser portajado, recordando, ainda, a concluir, que esse traçado contribuiu para enganar a população do concelho de Anadia, na medida em que encobria a ligação que desde sempre foi reivindicada pelo município, com um nó de acesso à autoestrada.-----

---- Aproveitou para manifestar o seu descontentamento pelo facto de o assunto não ter sido apresentado com maior antecedência ao Executivo, deparando-se os Senhores Vereadores, no momento, com uma proposta de tomada de posição, sem que tenha sido solicitado o parecer dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, que considera deveras importante para essa tomada de posição, na medida em que poderiam não concordar com o traçado e apresentar alternativas viáveis. Como tal, apelou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para que pudesse retirar o ponto da ordem do dia e apresentá-lo, de novo, já suportado pelo parecer dos Presidentes de Junta, até porque, acrescentou, a falta de consulta prévia pode ser entendida como algum desrespeito para com

eles, uma vez que foram ouvidos em outra altura pelas Estradas de Portugal.-----

---- Oportunamente, considerou não fazer muito sentido a manutenção das condicionantes, uma vez que a norte estas vão cair, apesar de compreender a importância de uma via alternativa para o concelho de Anadia. Sublinhou, então, a existência de um documento importante, em termos de Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, aprovado em maio de dois mil e catorze, e ao qual foi dado o nome de PIMTRA (Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro), que se encontra em processo de revisão, no sentido da sua adequação às exigências do novo Quadro Comunitário, e aproveitou para recordar que a questão da A trinta e dois (A 32) e do IC dois (IC 2) já tinha sido abandonada por Anadia, como investimentos prioritários, porque, a serem verdadeiramente prioritários, o PIMTRA recolhia essas duas prioridades. Estranhou, assim, que a alternativa à Estrada Nacional número um (EN 1), que a Senhora Presidente considera tão importante, não conste do PIMTRA, que é um Plano de Mobilidade Urbano Sustentável, ao nível das NUT III (no âmbito do novo Quadro Comunitário), mas conste o nó de ligação à Estrada Nacional número um (EN 1), o único ponto que aparece no que diz respeito a Anadia. Ainda assim, não deixou de referir que Anadia é o único concelho que não tem um único quilómetro em traçado de IC dois (IC 2).-----

---- Sobre a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de questionar as entidades competentes, sobre se pensam construir uma via alternativa à Nacional um, defendeu que, em sua opinião, estarão a trabalhar tarde, na medida em que já deveriam ter a situação trabalhada, desde logo, com um estudo elaborado, e até promovida a questão no âmbito da CIRA, fazendo parte do PIMTRA. Defendeu, também, que Anadia deveria liderar o processo, no sentido de ter o tal perfil de IC dois (IC 2), entroncando, depois, nos outros concelhos, sem esquecer a questão a resolver com o Município de Mealhada. Perguntou, entretanto, à Senhora Presidente se existe algum estudo que a Câmara Municipal tenha entregue a alguém, se foram avaliadas todas as possibilidades, se ouviu os Presidentes de Junta, se considerou o traçado que não foi escolhido e que era tido por todos como o ideal, concluindo tratar-se de matérias que entende que seriam de alguma utilidade para fazerem parte da discussão e tendo já, também, um parecer dos Presidentes de Junta. Não deixou de sublinhar, ainda, a importância de documentação que permita compreender que negociações foram desenvolvidas, que troca de correspondência foi feita e que garantias foram dadas pelas entidades superiores. Na ausência de toda essa informação, mas sempre achando que não deveriam estar a tomar uma decisão sem primeiro ouvir os Presidentes de Junta, o Senhor Vereador recomendou e reforçou à Senhora Presidente da Câmara Municipal que pudesse retirar o ponto e, depois, em face das várias posições, e depois de ouvir as entidades superiores, pudessem tomar uma decisão, com o objetivo de garantir que no futuro pudessem ter uma alternativa ao IC dois (IC 2) não portajada.----

---- Numa breve resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a sua proposta é apresentada no sentido de auscultar a opinião dos Senhores Vereadores quanto à pertinência de uma alternativa à Estrada Nacional número um (EN 1) para o concelho de Anadia, uma vez que se encontra publicada no PRN dois mil, publicada por Despacho e figura nos mapas rodoviários nacionais,

uma proposta para o concelho de Anadia. Acrescentou, ainda, que, atenta a informação prestada pelas Estradas de Portugal ao Município de Albergaria-a-Velha, nesse sentido, importa questionar, no momento, as entidades competentes, no sentido de perceber o que pretendem para o concelho de Anadia, como alternativa à Estrada Nacional número um (EN 1), nomeadamente se mantêm vontade que essa proposta para o concelho de Anadia continue a figurar no mapa das estradas nacionais como prioridade.-----

---- Já quanto à questão do PIMTRA, exposta pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, recordou que, em termos de acessibilidades, não existe abertura, por parte do Estado, para criar investimentos, pelo que a Câmara Municipal, em conjunto com a de Oliveira do Bairro, até se disponibilizaram para colaborar na execução do projeto, mas, no mínimo, queriam que o Estado viabilizasse a construção de um nó, sem esquecer a necessidade de justificar, em termos de Comunidade Intermunicipal, uma prioridade e, sobretudo, a importância intermunicipal e a importância para a Região. Reforçou, uma vez mais, que o importante é saberem se o Despacho se mantém válido e quais são as intenções exatas, das entidades competentes, para o concelho de Anadia, acrescentando, assim, a concluir, considerar prematuro, nesta altura, estarem a discutir, ou a sugerir, traçados e estarem a ouvir os Presidentes de Junta sem antes terem uma definição clara das intenções das entidades competentes para o concelho de Anadia.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que, sobre a matéria em discussão, revelou existirem duas premissas que considera importantes e que passou a expor. Destacou, assim, a necessidade clara, para o Município de Anadia, da existência de uma alternativa à atual Estrada Nacional número um (EN 1), a qual, em sua opinião, não deveria ser paga. Outra premissa que destacou como importante, é o facto de terem uma autoestrada que passa no concelho, que é portajada e que serve perfeitamente os interesses do Município de Anadia, caso tenha um acesso direto, reivindicação que considera pertinente e justa da parte da Câmara Municipal, e que contará com o seu apoio, adiantou. Em conclusão, revelou que, partindo dessas duas premissas inquestionáveis, e como metodologia de trabalho, lhe parece bem a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de questionar as Infraestruturas de Portugal sobre o que pensa concretamente para o concelho de Anadia e, em função da resposta que for dada, ouvir quem entenderem que deve ser ouvido e, conseqüentemente, manifestar as suas opiniões, resultado do que for dito e da discussão promovida internamente.-----

---- Também para intervir sobre o assunto em discussão, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que considerou, depois de tudo o que ouviu, que se revela estruturante a obtenção do esclarecimento da parte das entidades competentes, perguntando qual a posição perante toda aquela temática. Aproveitou para reforçar, com base nas palavras proferidas anteriormente, de que a A trinta e dois (A 32) terá sido uma forma de enganar o Município de Anadia relativamente à ligação ao nó da autoestrada, que tal situação mais fortalece a existência de um plano e uma necessidade premente, na Região, desta alternativa. Portanto, concluiu que as

próprias entidades (Estradas de Portugal e Governo), no passado, já colocaram no papel essa necessidade e, como tal, considera de vital importância para o Executivo, agora, a obtenção do esclarecimento sobre o que as entidades equacionam como alternativa, para, então, depois disso, poder tomar uma posição mais alicerçada e, provavelmente, até, com os pareceres das Juntas de Freguesia.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lúgia Filipe Seabra, interveio, de seguida, começando por referir que, reforçando a abordagem feita pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, com a qual disse concordar, pretendia apenas afirmar que considera irrelevante a questão que a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe colocar ao organismo Estradas de Portugal, por achar que, no momento, é perder tempo. Argumentou, assim, que a resposta não será diferente da que já foi dada, porquanto aquele organismo considera não se tratar de um investimento prioritário no médio prazo, pelo que não se justifica a construção daquela via. Assim, defendeu que deveriam, sim, em outros campos, encontrar alternativas e ver o que é prioritário para o concelho. Acrescentou, ainda, que todos sabem que aquele organismo não vai fazer a via no momento e que continua um corredor fixado sem fundamento. Como tal, considera que estão a onerar as populações, que no concelho até já se manifestaram contra o traçado fixado, pelo que têm de ser criadas alternativas, e estabelecidas prioridades, e, nos locais próprios, onde os investimentos são ditos como prioritários, definir o que o Executivo lá pretende colocar. Em conclusão, defendeu que devem trabalhar nessa vertente e não limitar-se a fazer uma pergunta quando já sabem a resposta, porque não é isso que interessa às populações.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, sublinhou que, em sua opinião, não é pelo facto de a via constar do PIMTRA que vai ser construída, porque quem paga (Estado) já definiu que não é um investimento prioritário. Argumentou, ainda, que não devem estar a investir na elaboração de estudos, se depois o Estado diz que a alternativa não será executada. Quanto ao PIMTRA, defendeu que a Câmara Municipal deve investir naquilo que considera que pode haver alguma esperança de ser concretizado, uma vez que tudo indica que aquela via não vai ser feita. No imediato, acrescentou, necessitam que os responsáveis máximos esclareçam a Câmara Municipal e digam, de uma vez por todas, isso mesmo. A terminar, disse, ainda, não fazer sentido terem definido e reservado um corredor no PDM para algo que provavelmente não vai ser feito nos próximos anos.-----

---- Ainda no período de discussão do tema, recuperou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por esclarecer que considera o IC dois (IC 2) uma via estruturante e tão importante que deve fazer parte do PIMTRA, ao contrário da opinião da Câmara Municipal, por se tratar de um plano de mobilidade urbana sustentável, e que se reveste de maior importância, para compreender, nomeadamente, a alocação de fundos comunitários e nacionais, sublinhando, ainda, e como forma de alerta, que se a via não constar do PIMTRA, não é construída de outra forma. Assim, acrescentou estarem de acordo quanto à necessidade do IC dois (IC 2), só estarem em desacordo quanto à metodologia.-----

---- A terminar, adiantou que a manter-se o ponto, o seu sentido de voto seria a abstenção, declarando, contudo, ser extremamente favorável à reivindicação e construção do nó de ligação à autoestrada e de um traçado alternativo à EN um (EN 1), tipo IC dois (IC 2) que seja o menos problemático e que crie menos impacto às populações. Argumentou, ainda, que se iria abster, sobretudo porque lhe parece ser insuficiente, irrelevante e não ser sustentável a forma como o problema irá ser abordado junto das entidades competentes, na medida em que a Câmara Municipal não apresentará qualquer estudo, nem tão pouco as posições dos Senhores Presidentes de Junta, pelo que considera que a Câmara poderia fazer algo que fosse verdadeiramente reivindicativo e sustentado. Lamentou, ainda, a ausência de um trabalho mais profundo e mais consolidado, para agora estar a ser feito apenas um ofício, esclarecendo não ter dúvidas que a Senhora Presidente irá fazer um ofício inteligente e de defesa de Anadia, ainda que lhe pareça que não irá ter força, por não estar devidamente sustentado por uma série de fatores, que permita, a quem decide, aperceber-se que o assunto foi estudado e que foram ouvidos os Senhores Presidentes de Junta, empresários e outras entidades.-----

---- A encerrar a discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal sublinhou que, ao contrário do Município de Albergaria-a-Velha, que se encontra servido de todas as acessibilidades, a Câmara Municipal não pode abdicar de qualquer alternativa, porque, de facto, não a tem (nem ligação à A 1, nem alternativa à EN 1). Disse pretende deixar bem claro, também, não estar a menosprezar a opinião dos Senhores Presidentes de Junta relativamente ao traçado, até porque o que se impõe, ao caso, é perceber qual a disponibilidade das entidades competentes para criar uma alternativa à EN um (EN 1) para o concelho de Anadia, se os despachos se mantêm e saber se há a perceção da importância desta alternativa, para depois, então, apresentar mais estudos e mais propostas. Frisou, ainda, a terminar, que considera todas as opiniões importantes, quer seja de Presidentes de Junta, de empresários ou da sociedade civil, e reforçou a intenção da sua proposta, porque se revela necessária e urgente uma alternativa à EN um (EN 1) para o concelho de Anadia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- 3. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE POSTURAS REGULAMENTARES NAS ÁREAS DO URBANISMO E DA EDIFICAÇÃO, ATIVIDADES ECONÓMICAS, DO SISTEMA INDUSTRIAL RESPONSÁVEL E DO ALOJAMENTO LOCAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de criação de Posturas Regulamentares nas áreas do Urbanismo e da Edificação, Atividades Económicas, do Sistema Industrial Responsável e do Alojamento Local, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, que dá conta

da necessidade da mais célere conformação do atual Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Anadia com o atual quadro legal, pelo facto de este se encontrar materialmente desatualizado face à legislação em vigor, e da necessidade de criação de Posturas Regulamentares municipais complementares aos novos Regimes Jurídicos de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (aprovado pelo Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro), da Exploração de Estabelecimentos de Alojamento Local (aprovado pelo Decreto-lei n.º 128/2014, de 28 de agosto, na sua redação atual), e do Sistema da Indústria Responsável (SIR) (aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 169/2012, de 01 de agosto, na sua redação atual). O Chefe de Divisão dá, igualmente, conta dos procedimentos necessários à concretização desse desiderato, de acordo com o novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e demais legislação em vigor, mormente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento regulamentar, o qual terá como objeto a criação de Posturas Regulamentares nas áreas do Urbanismo e da Edificação, Atividades Económicas, do Sistema Industrial Responsável e do Alojamento Local, devendo ser publicitado, na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia, o respetivo edital, com vista à recolha de eventuais contributos a apresentar pelos interessados para a elaboração do Regulamento, por um prazo de quinze (15) dias a contar da publicitação do mesmo.---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em conformidade com o artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço geral@cm-anadia.pt, ou ainda por correio postal, endereçados à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para a morada Apartado 19 - Praça do Município, 3780-909 Anadia.-----

---- O Executivo Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, nomear a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, como responsável pela direção do procedimento, conforme o previsto no artigo 55.º do novo Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ANADIA FUTEBOL CLUBE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Anadia Futebol Clube, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações

financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, o Anadia Futebol Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), a qual se encontra instruída com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Anadia Futebol Clube, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Anadia Futebol Clube	€ 50.000,00 a)	Até um máximo de 10.400 km

---- a) O pagamento desta verba será repartido em três prestações: uma primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze, no valor de vinte mil euros; uma segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, no valor de vinte mil euros; e uma terceira até ao final do mês de março de dois mil e dezasseis, no montante de dez mil euros.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, a introduzir o período de apreciação e discussão do assunto, prestou alguns esclarecimentos, válidos para os doze pontos seguintes, e fez uma análise do número de praticantes e de equipas de formação por associação, de acordo com os critérios definidos para a atribuição dos apoios. Destacou, também, a evolução positiva verificada em algumas

equipas, em termos de resultados e de número de praticantes e de equipas de formação, esclarecendo, a terminar, que no apoio para transportes houve algumas variações, as quais dependem, entre outros fatores, dos resultados alcançados, dos torneios a realizar, das classificações para o campeonato nacional.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, concretizou uma intervenção mais genérica, a qual adiantou que se iria repercutir nos doze pontos seguintes. Começou por se congratular com as propostas apresentadas e avançou, desde logo, que votaria favoravelmente as treze propostas. Reconheceu, entretanto, o trabalho de proximidade desenvolvido pela Câmara Municipal junto das associações, mas, ainda assim, avançou que suscitaria também à Câmara Municipal que pudesse, junto de alguns clubes, nomeadamente da modalidade de BTT, existentes no concelho, verificar em que termos funcionam e perceber o grau de legalidade que têm, incentivando-os a apresentar candidatura com vista à atribuição de apoio por parte da Câmara Municipal.-----

---- Aproveitou a oportunidade para deixar uma palavra positiva, porquanto os Vereadores dispõem de mais informação e detalhe, comparativamente ao ano anterior, quanto a números de atletas praticantes e sócios, o que considera importante para perceberem como trabalham as instituições. Recordou, assim, tratar-se de uma das críticas que apresentou, e que foi suprida relativamente ao ano anterior, acrescida de uma outra, que também foi suprida, quanto ao facto de existir uma clara transposição, para texto, no que aos apoios concedidos pela Câmara Municipal, para além do financeiro, se refere, nomeadamente em cedências de pavilhões e de equipamentos. Não deixou de revelar, contudo, alguma dificuldade em perceber se os valores propostos são os mais justos, mas avançou que parte do princípio do histórico da Câmara Municipal, de que tem havido uma proximidade aos clubes para perceber as suas necessidades, e por acreditar que existe sempre, na matéria em questão, uma preocupação de equilíbrio, de justiça e de tolerância entre as várias associações.-----

---- Ainda assim, defendeu que poderia haver uma evolução, no sentido de sustentar os apoios a conceder, através de um modelo semelhante ao praticado em alguns concelhos, de atribuição de pontos, o que tornaria o processo mais transparente, por ser baseado em factos concretos e objetivos claramente definidos. Não sendo adotado esse modelo, que considera o ideal, disse que gostaria que existisse uma avaliação baseada em critérios mais concretos. Mas, em todo o caso, considerando que a proposta é feita com sentido de justiça, de equilíbrio, e com proximidade aos clubes, e por considerar que a Câmara Municipal tem um papel decisivo, porque se não existir este apoio, porventura alguns clubes deixam de poder exercer a sua atividade, adiantou que não poderia ter outro sentido de voto, em todas as treze propostas, que não favorável.-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, concordou com a opinião do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de que devem sempre tentar objetivar as questões, mas não deixou de sublinhar que nem sempre é uma tarefa de fácil concretização, daí a tentativa de objetivar parâmetros e criar grupos, enquadrando os clubes de acordo com esses parâmetros e inserindo-os nos respetivos grupos. Não deixou de sublinhar que, da pesquisa feita dos municípios circunvizinhos, o Município de Anadia é reconhecido pelo apoio que atribuiu aos clubes, o

qual não se limita ao apoio financeiro e transportes, acrescentando que existem custos suportados pela Câmara Municipal que têm a ver com a manutenção de infraestruturas utilizadas por alguns clubes.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra, começando por declarar subscrever a intervenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, acrescentando que o melhor dos critérios de atribuição de apoios às associações desportivas é aquele que deixa uma margem ao bom senso, porquanto se o Executivo ficasse agarrado ao critério alfanumérico, as associações ficariam descontentes.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, de seguida, revelou subscrever as duas intervenções imediatamente anteriores e considerou que é difícil adotar um critério que agrade a todos. Adiantou, a terminar, que considera as propostas extremamente equilibradas, e reveladoras de bom senso, pelo que declarou que votaria favoravelmente.-----

---- A terminar o período de apreciação e discussão do assunto, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, começou por se congratular com a evolução na apresentação, por parte das associações desportivas, de informação que certamente conta com a ajuda dos técnicos da Câmara Municipal. Lamentou, no entanto, não ver contemplada a secção de *squash* da Escola de Anadia, atendendo ao número elevado de praticantes em formação e às longas deslocações que têm sido suportadas pelos pais. Acrescentou, também, considerar haver alguma discriminação que não está a ser acautelada, talvez por razões que poderão ser imputadas à própria secção de *squash*, que não se encontra legalmente constituída, mas cuja solução poderia ser equacionada através do Agrupamento de Escolas de Anadia. Referiu, ainda, não se encontrar especificado o tipo de autocarro e o número de vezes que é cedido a cada uma das associações desportivas, o que considerou ser uma lacuna, reconhecendo, contudo, tratar-se de uma questão de difícil gestão, atendendo ao elevado número de associações desportivas, em face do número de autocarros disponíveis.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que os autocarros do Município de Anadia não estão afetos exclusivamente à atividade desportiva e que são disponibilizados ao fim de semana, de acordo com as solicitações. Quanto às infraestruturas desportivas, esclareceu que na sede do concelho a sua manutenção é efetuada pela Câmara Municipal, com exceção do gás no estádio municipal. A propósito da discriminação apontada pela Senhora Vereadora, a Senhora Presidente referiu que, para além do *squash*, não foram também consideradas, entre outras, as secções columbófilas, de pesca e a modalidade de BTT por força do seu calendário. Não deixou de dar conta, também, que o *squash* já usufruiu do apoio da Câmara Municipal, através da cedência de autocarro, dando como exemplo a deslocação a Albufeira para participação num torneio, ao que acresce as despesas de manutenção das instalações e com energia, uma vez que os treinos são realizados no Pavilhão de Desportos de Anadia.-----

---- **5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO SANGALHOS DESPORTO CLUBE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Sangalhos Desporto Clube, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, o Sangalhos Desporto Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Sangalhos Desporto Clube, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Sangalhos Desporto Clube	€ 40.000,00 b)	Até um máximo de 6.400 km

---- b) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO MOITA RUGBY CLUBE DA BAIRRADA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Moita Rugby Clube da Bairrada, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, o Moita Rugby Clube da Bairrada apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Moita Rugby Clube da Bairrada, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Moita Rugby Clube da Bairrada	€ 15.000,00 b)	Até um máximo de 6.400 km

---- b) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha	€ 8.000,00 b)	Até um máximo de 1.200 km

---- b) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de

saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ATLÉTICO CLUBE DE FAMILICÃO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Atlético Clube de Famalicão, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, o Atlético Clube de Famalicão apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Atlético Clube de Famalicão, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Atlético Clube de Famalicão	€ 10.000,00 b)	Até um máximo de 2.400 km

---- b) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à União Recreativa Ferreirense, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, a União Recreativa Ferreirense apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à União Recreativa Ferreirense, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e

quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
União Recreativa Ferreirense	€ 6.000,00 b)	Até um máximo de 800 km

---- b) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva de Paredes do Bairro apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Associação Desportiva de Paredes do Bairro	€ 6.000,00 b)	Até um máximo de 400 km

---- b) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE COUVELHA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Cultural e Desportivo de Couvelha, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, o Centro Cultural e Desportivo de Couvelha apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Centro Cultural e Desportivo de Couvelha, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Centro Cultural e Desportivo de Couvelha	€ 6.000,00 b)	Até um máximo de 400 km

---- b) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AGUINENSE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Recreativa Aguinense, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, a Associação Recreativa Aguinense apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), a qual se encontra instruída com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Recreativa Aguinense, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Associação Recreativa Aguinense	€ 6.000,00 b)	Até um máximo de 400 km

---- b) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA NOVA DE MONSARROS NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de

Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros	€ 6.000,00 b)	Até um máximo de 400 km

---- b) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou,

em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, o Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena	€ 4.000,00 b)	Até um máximo de 1.600 km

---- b) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - S. PEDRO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se

encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, a Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro	€ 1.500,00 c)	Até um máximo de 400 km

---- c) O pagamento desta verba será efetuado até ao final do ano civil dois mil e quinze.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO OUTEIRO DE BAIXO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Cultural e Recreativo do Outeiro de Baixo, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Nesse âmbito, o Centro Cultural e Recreativo do Outeiro de Baixo apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Centro Cultural e Recreativo do Outeiro de Baixo, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores	Apoio em transportes
Centro Cultural e Recreativo do Outeiro de Baixo	€ 1.000,00 c)	Até um máximo de 400 km

---- c) O pagamento desta verba será efetuado até ao final do ano civil dois mil e quinze.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **17. IRENE VAQUINHAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO (ARQUIVO HISTÓRICO):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Irene Vaquinhas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Irene Vaquinhas, professora da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, solicita a cedência gratuita da digitalização da unidade de instalação "*Registo de estrangeiros 1937-1950*", que se encontra depositada no arquivo do Município de Anadia, que necessita de consultar para efeitos de pesquisa sobre refugiados estrangeiros durante a Guerra Civil Espanhola (1936-1939). O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, que julga, salvo melhor entendimento, que será possível deferir a solicitação apresentada, considerando que a referida unidade de instalação se encontra efetivamente digitalizada, que o objetivo da cedência se prende com investigação e que os resultados dessa investigação poderão conduzir a uma ampliação do conhecimento da história do concelho. Nessa conformidade, propõe que a solicitação seja submetida à apreciação do Executivo, nos termos da legislação em vigor, designadamente da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita da digitalização da unidade de instalação "*Registo de estrangeiros 1937-1950*", que se encontra depositada no arquivo do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOECONÓMICOS - ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de apoios socioeconómicos para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Suportada por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, a Senhora Presidente propõe um incremento nas medidas sociais promovidas pela autarquia, com o reforço, para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, dos apoios socioeconómicos atribuídos pela Câmara Municipal, destinados a compartilhar as despesas escolares, que consistem numa comparticipação financeira para aquisição de manuais/materiais escolares e na redução do valor da refeição para os alunos abrangidos pelos Escalões A e B, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

---- Ao abrigo do n.º 7, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, os seguintes apoios socioeconómicos, para o ano letivo

dois mil e quinze/dois mil e dezasseis:-----

---- - Participação na aquisição de manuais/materiais escolares no Primeiro Ciclo do Ensino Básico:-----

---- Primeiro Ano: **Escalão A** - € 62,00 (€ 49,00 Manuais Escolares + € 13,00 Material Escolar);-----

----- **Escalão B** - € 31,00 (€ 24,50 Manuais Escolares + € 6,50 Material Escolar);-----

---- Segundo Ano: **Escalão A** - € 72,00 (€ 59,00 Manuais Escolares + € 13,00 Material Escolar);-----

----- **Escalão B** - € 36,00 (€ 29,50 Manuais Escolares + € 6,50 Material Escolar);-----

---- Terceiro Ano: **Escalão A** - € 98,00 (€ 85,00 Manuais Escolares + € 13,00 Material Escolar);-----

----- **Escalão B** - € 49,00 (€ 42,50 Manuais Escolares + € 6,50 Material Escolar);-----

---- Quarto Ano: **Escalão A** - € 87,00 (€ 74,00 Manuais Escolares + € 13,00 Material Escolar);-----

----- **Escalão B** - € 43,50 (€ 37,00 Manuais Escolares + € 6,50 Material Escolar);-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, nos casos de insucesso escolar não haverá lugar à atribuição da participação na aquisição de manuais escolares.-----

---- - Participação no serviço de refeições, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar:-----

---- **Escalão A** | participação do Município = totalidade do valor da refeição - a participação do Estado;-----

---- **Escalão B** | participação do Município = totalidade do valor da refeição - valor da participação do Estado - € 0,73.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS DESTINADA A COMPARTICIPAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS RESIDENTES NO LUGAR DE ALGERIZ QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O ENSINO SECUNDÁRIO EM ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a competência atribuída à Câmara Municipal pela Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime

jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevista na alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

---- Tendo em conta que não se encontra prevista, por parte da empresa de transporte público, a realização do percurso entre as localidades de Vila Nova de Monsarros e de Algeriz, no período da tarde, o mesmo vem sendo assegurado pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, aos alunos residentes no lugar de Algeriz, que se encontram a frequentar o ensino secundário em Anadia;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que dá conta de que, depois de contactada a Direção do Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, no sentido de aquela entidade continuar a colaborar com a Câmara Municipal na resolução da situação, foi proposta a atribuição de uma comparticipação mensal, durante o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, no valor de duzentos e cinquenta euros.-----

---- Nesse sentido, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba mensal de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00) ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, de acordo com informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, destinada a comparticipar o transporte dos alunos residentes no lugar de Algeriz, que se encontram a frequentar o ensino secundário em Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE AVELÃS DE CIMA DESTINADA A COMPARTICIPAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS RESIDENTES A MAIS DE TRÊS OU QUATRO QUILOMETROS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a competência atribuída à Câmara Municipal pela Lei que estabelece o regime

jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevista na alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal garantir o transporte dos alunos que residam a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino, respetivamente, com ou sem refeitório;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que dá conta de que, depois de contactada a Direção do Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, no sentido de esta entidade continuar a colaborar com a Câmara Municipal na resolução da situação, foi proposta a atribuição de uma comparticipação mensal, durante o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, no valor de mil cento e trinta euros e oitenta cêntimos.-----

---- Nesse sentido, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba mensal de mil cento e trinta euros e oitenta cêntimos (€ 1.130,80) ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, de acordo com informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, destinada a participar o transporte dos alunos que residem a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS DESTINADA A FAZER FACE À DESPESA A REALIZAR COM O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ALMOÇAR, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a competência atribuída à Câmara Municipal pela Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades

intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevista na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico, garantir o fornecimento de refeições a estes alunos, podendo, no entanto, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam condições necessárias à adequada implementação deste tipo de serviço (Despacho n.º 22 251/2005, de 25 de outubro);-----

---- Verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por meios próprios, poder prestar o serviço de refeições aos alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros, associada ao facto de este estabelecimento de ensino ainda não possuir refeitório, foi celebrado, durante o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, um protocolo com o Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, no sentido de esta entidade confeccionar e fornecer as refeições e acompanhar os alunos durante o período de almoço.-----

---- Ainda assim, continua a revelar-se necessário o serviço de transporte das crianças da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros para almoçar nas instalações do Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, e para regressar ao respetivo estabelecimento, uma vez que este serviço não se encontra previsto no protocolo celebrado.-----

---- Nesse sentido, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba mensal de duzentos e quarenta e seis euros (€ 246,00) ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, de acordo com informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, de modo a fazer face a tal despesa suplementar.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **22. "PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO" - REFEIÇÕES ESCOLARES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão informa que na sequência do encerramento, pelo Ministério da Educação, das Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Samel e de Vilarinho do Bairro, e da consequente

transferência de alunos para a Escola número dois de Vilarinho do Bairro, o almoço destes alunos passou a decorrer na cantina desta escola. Informa, também, que no âmbito do desenvolvimento do "Programa de Generalização de Refeições Escolares aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico" (Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho), é da competência dos municípios garantir a implementação do serviço de almoço dos alunos que frequentam este grau de ensino, cabendo ao Município de Anadia proceder ao pagamento das refeições dos alunos abrangidos por aquele Programa, de acordo com o seguinte:-----

---- - número de alunos: vinte e cinco (25) alunos;-----

---- - valor diário da refeição por aluno: um euro e sessenta e oito cêntimos (€ 1,68);-----

---- - entidade prestadora do serviço: Agrupamento de Escolas de Anadia;-----

---- - Ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis (exclusivamente em períodos letivos).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento, ao Agrupamento de Escolas de Anadia, de um euro e sessenta e oito cêntimos (€ 1,68), correspondente ao valor diário da refeição por aluno, conforme informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **23. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE TAMENGOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TAMENGOS DURANTE O PERÍODO DE ALMOÇO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro de Bem Estar Social de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a competência atribuída à Câmara Municipal pela Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevista na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico, garantir o fornecimento de refeições a estes alunos, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e recorrer a parcerias com

entidades que reúnam condições necessárias à apresentação de projetos com vista ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço (Despacho n.º 8454-A/2015, de 31 de julho).-----

---- Verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos humanos, poder prestar o necessário acompanhamento aos alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Tamengos, durante o período de almoço, a autarquia tem contado com a colaboração do Centro de Bem Estar Social de Tamengos.-----

---- Nesse sentido, e verificando-se a necessidade, para o presente ano letivo, de a Câmara Municipal continuar a contar com essa colaboração no acompanhamento dos alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Tamengos, durante o período de almoço;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba mensal de quatrocentos e sessenta e seis euros (€ 466,00) ao Centro de Bem Estar Social de Tamengos, durante o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis (2015/2016), de acordo com informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, de modo a fazer face a essa colaboração.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 24. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ANADIA, COM VISTA À ASSUNÇÃO DE TAREFAS DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DURANTE O PERÍODO DE REFEIÇÕES E DE FORNECIMENTO DE LANCHE NO PERÍODO DA TARDE, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR" DA REDE PÚBLICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aprovação de Acordos de Cooperação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Considerada a competência atribuída à Câmara Municipal pela Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevista na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal garantir o desenvolvimento do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar da

rede pública, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-----

---- Verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos humanos, responder adequadamente a esta valência e a todo o universo de alunos que frequenta a educação pré-escolar no município;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o estabelecimento de acordos de cooperação com as Instituições de Solidariedade Social do Município de Anadia abaixo designadas, no sentido de as mesmas poderem assumir, nesses estabelecimentos de educação e ensino, as tarefas de prolongamento de horário, de acompanhamento das crianças durante o período das refeições e, ainda, o fornecimento do lanche no período da tarde:-----

---- - Associação Social de Avelãs de Caminho - Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho;-----

---- - Centro Social e Recreativo de Poutena - Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no Jardim de Infância de Poutena;-----

---- - Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro - Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no Centro Escolar de Paredes do Bairro;-----

---- - Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros - Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no Jardim de Infância de Vila Nova de Monsarros;-----

---- - Casa do Povo de Amoreira da Gândara - Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no Jardim de Infância de Amoreira da Gândara;-----

---- - Misericórdia da Freguesia de Sangalhos - Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no Centro Escolar de Sangalhos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 25. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ANADIA, COM VISTA À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NO PERÍODO DE ALMOÇO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO" DA REDE PÚBLICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aprovação de Acordos de Cooperação, que se

dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Considerada a competência atribuída à Câmara Municipal pela Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevista na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal garantir o fornecimento de refeições aos alunos da Educação Pré-escolar e do primeiro ciclo do Ensino Básico da rede pública, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e recorrer a parcerias com entidades que reúnam condições necessárias à apresentação de projetos com vista ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço (Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho).-----

---- Verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos logísticos e humanos, reunir condições, por meios próprios, para responder adequadamente a todo o universo de alunos que frequenta a rede pública de estabelecimentos de educação e ensino;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o estabelecimento de acordos de cooperação com as Instituições de Solidariedade Social do Município de Anadia abaixo designadas, com condições para prestar o serviço de fornecimento de refeições e acompanhamento de alunos durante o período de almoço, no âmbito do "Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico":-----

---- - Misericórdia da Freguesia de Sangalhos - Refeições para os alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico do Centro Escolar de Sangalhos;-----

---- - Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro - Refeições para os alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico do Centro Escolar de Paredes do Bairro;-----

---- - Centro Social e Recreativo de Poutena - Refeições para os alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Poutena;-----

---- - Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima - Refeições para os alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico do Centro Escolar de Avelãs de Cima;-----

---- - Centro Social e Paroquial da Moita - Refeições para os alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico da Moita;-----

---- - Centro Social Nossa Senhora do Ó de Aguiçã - Refeições para os alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Aguiçã;-----

---- - Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores - Refeições para os alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Mogofores;-----

---- - Casa do Povo de Amoreira da Gândara - Refeições para os alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Chãozinho;-----

---- - Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros - Refeições para os alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros;-----

---- - Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima - Refeições para as crianças do Jardim de Infância do Centro Escolar de Avelãs de Cima;-----

---- - Centro Social e Recreativo de Poutena - Refeições para as crianças do Jardim de Infância de Vilarinho do Bairro;-----

---- - Casa do Povo de Amoreira da Gândara - Refeições para as crianças do Jardim de Infância de Samel.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **26. NUNO FILIPE TEIXEIRA MATOS - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E MATERIAL ESCOLAR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Nuno Filipe Teixeira Matos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O município apresenta um pedido de apoio para aquisição de manuais escolares e material escolar para o seu enteado, Pedro Manuel Oliveira Ferreira da Costa, pelo facto de se encontrar desempregado, assim como a sua companheira, ambos sem receber qualquer subsídio.-----

---- A acompanhar o pedido, encontra-se a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que dá conta da situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, adiantando que a criança tem apenas em falta dois manuais escolares, que não foram cedidos pela escola que frequenta, bem como algum material escolar (constante de lista que anexa).-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs prestar apoio ao requerente, através de uma comparticipação de setenta e cinco euros (€ 75,00) para aquisição dos dois manuais escolares em falta e de algum material escolar, a pagar diretamente ao fornecedor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 27. APPACDM DE ANADIA - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Presidente da Direção da APPACDM de Anadia solicita autorização para utilizar o Pavilhão de Desportos de Anadia, e respetivos balneários, às quartas e quintas-feiras, entre as catorze horas e trinta minutos (14h30m) e as dezasseis horas (16h). A sustentar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade do Pavilhão de Desportos, e respetivos balneários, para os dias e no período solicitados, concluindo não ver qualquer inconveniente na sua utilização. Ainda assim, ressalva o facto de se tratar de uma utilização provisória, até que o Pavilhão Municipal se encontre totalmente reabilitado, adiantando que, nessa altura, a utilização passará para esse Pavilhão Municipal, mediante o estabelecimento de um protocolo de utilização.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título precário e gratuito, do Pavilhão de Desportos de Anadia, por parte da APPACDM de Anadia, nos dias e durante o período solicitados.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar a Presidente da Direção da APPACDM de Anadia de que a utilização futura de qualquer um dos Pavilhões será formalizada mediante a celebração de protocolo, no qual serão estabelecidas as condições de cedência e utilização.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 28. SECÇÃO DE BASQUETEBOL DO ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Secção de Basquetebol do Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A responsável pela Secção de Basquetebol do Anadia Futebol Clube solicita autorização para utilizar o Pavilhão de Desportos de Anadia, e respetivos balneários, para desenvolvimento da sua atividade. A sustentar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade do Pavilhão de Desportos, e respetivos balneários, nos horários solicitados, concluindo não ver qualquer inconveniente na sua utilização. Ainda assim, ressalva o facto de se tratar de uma ocupação provisória, até que o Pavilhão Municipal se encontre

totalmente reabilitado, adiantando que, nessa altura, a utilização passará para esse Pavilhão Municipal, mediante o estabelecimento de um protocolo de utilização.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título precário e gratuito, do Pavilhão de Desportos de Anadia, por parte da Secção de Basquetebol do Anadia Futebol Clube, nos horários solicitados.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar a responsável pela Secção de Basquetebol do Anadia Futebol Clube de que a utilização futura de qualquer um dos Pavilhões será formalizada mediante a celebração de protocolo, no qual serão estabelecidas as condições de cedência e utilização.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 29. ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA E DE OUTROS ESPAÇOS:-

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Diretor da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada solicita autorização para utilizar o Pavilhão de Desportos de Anadia, e respetivos balneários, o campo sintético de futebol sete, as piscinas e os cortes de ténis, para a prática de Educação Física, uma das disciplinas curriculares. A sustentar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade do Pavilhão de Desportos, e respetivos balneários, assim como do campo sintético de futebol sete, piscinas e cortes de ténis, nos horários solicitados, concluindo não ver qualquer inconveniente na sua utilização, sublinhando, contudo, que sempre que os horários relativos a espaços solicitados coincidam com outros pedidos, os mesmos deverão ser analisados e concertados, por forma a dar resposta a todos os requerimentos. Ainda assim, ressalva o facto de se tratar de uma ocupação provisória, até que o Pavilhão Municipal se encontre totalmente reabilitado, adiantando que, nessa altura, a utilização passará para esse Pavilhão Municipal, mediante o estabelecimento de um protocolo de utilização.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título precário e gratuito, do Pavilhão de Desportos de Anadia, do campo sintético de futebol sete, piscinas e cortes de ténis, por parte da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, nos horários solicitados, com a salvaguarda apresentada pelo Técnico Superior na sua informação.---

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar o Diretor da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada de que a utilização futura de qualquer um dos Pavilhões, bem como a utilização

dos restantes espaços, será formalizada mediante a celebração de protocolo, no qual serão estabelecidas as condições de cedência e utilização.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **30. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO DE FUTEBOL SETE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia solicita autorização para utilizar o campo sintético de futebol sete no âmbito da disciplina de Educação Física. A sustentar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Gonçalo Catalão, que considera não ver inconveniente na utilização do campo sintético de futebol sete, sublinhando, contudo, que sempre que os horários relativos ao espaço solicitado coincidam com outros pedidos, os mesmos deverão ser analisados e concertados, por forma a dar resposta a todos os requerimentos.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título precário e gratuito, do campo sintético de futebol sete, por parte do Agrupamento de Escolas de Anadia, nos horários solicitados, com a salvaguarda apresentada pelo Técnico Superior na sua informação.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar o Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia de que a utilização solicitada será formalizada mediante a celebração de protocolo, no qual serão estabelecidas as condições de cedência e utilização.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **31. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE SQUASH DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia solicita autorização para utilizar os campos de

squash do Pavilhão de Desportos de Anadia para desenvolver o projeto Clube de *Squash* do Agrupamento de Escolas de Anadia. A sustentar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que considera não ver qualquer inconveniente na utilização dos campos de *squash* do Pavilhão de Desportos de Anadia, e respetivos balneários, nos horários solicitados-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título precário e gratuito, dos campos de *squash* do Pavilhão de Desportos de Anadia, e respetivos balneários, por parte do Agrupamento de Escolas de Anadia, nos horários solicitados.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar o Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia de que a utilização solicitada será formalizada mediante a celebração de protocolo, no qual serão estabelecidas as condições de cedência e utilização.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **32. UNIVERSIDADE SÉNIOR DA CURIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Universidade Sénior da Curia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O responsável da Universidade Sénior da Curia solicita a cedência, com carácter gratuito, do espaço das Piscinas Municipais de Anadia, bem como a colaboração de um monitor, para continuar a oferecer aos seus alunos e professores voluntários a unidade curricular de aulas de hidroginástica. O pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Gonçalo Catalão, que transmite não assinalar qualquer inconveniente na utilização pretendida, acrescentando que as aulas em questão têm sido ministradas pelos técnicos das Piscinas Municipais, no "tanque de hidroginástica", e decorrem há algumas épocas desportivas. Aproveita para recordar que os alunos da Escola Municipal de Natação que frequentam a modalidade de hidroginástica, com periodicidade semanal, pagam uma mensalidade de dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescida da inscrição (por época), no valor de vinte e um euros e quinze cêntimos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela Universidade Sénior da Curia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar o responsável da Universidade Sénior da Curia de que a Câmara Municipal não deixará de atender a pedidos de alunos com dificuldades e que, a curto prazo, serão adotadas medidas de apoio social que também poderão beneficiar alunos da instituição, que se enquadrem nessas medidas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **33. AULAS DE GINÁSTICA - PROPOSTA DE PREÇOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência da implementação de atividades de formação no âmbito da Ginástica, a serem desenvolvidas nas instalações desportivas do Município de Anadia, o Chefe de Divisão propõe a aplicação dos seguintes preços (isentos de IVA, nos termos do n.º 8, do artigo 9.º, do Código do IVA), para cada um dos grupos criados, a pagar por mês e por pessoa:-----

---- - Grupos de iniciação: duas (02) horas por semana - vinte euros (€ 20,00)/mês/pessoa;-----

---- - Grupos de aperfeiçoamento: quatro (04) horas por semana - vinte e cinco euros (€ 25,00)/mês/pessoa.-----

---- O Chefe de Divisão propõe, ainda, após consulta à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, que os sobreditos valores sejam inscritos na Tabela de Preços do Município de Anadia.-----

---- Atenta a informação prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a aprovação dos valores apresentados pelo Chefe de Divisão, acrescidos de um desconto de quinze por cento (15%) para segundo filho e seguintes, para ambos os Grupos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **34. PROPOSTA DE PAGAMENTO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO, A ARMANDO MARQUES FERREIRA, PELA OCUPAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO AQUANDO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA EM 334, NO CRUZAMENTO DE ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de pagamento, a título indemnizatório, a Armando Marques Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do

artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, dando conta de que, aquando da execução das obras de beneficiação da EM 334, no cruzamento de acesso à Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, na freguesia de Vilarinho do Bairro, foi verificada a necessidade de ocupar cento e oitenta metros quadrados (180 m2) do artigo inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro, sob o artigo número cinco mil seiscentos e sessenta e oito (5668), propriedade de Armando Marques Ferreira;-----

---- Considerando, também, que o proprietário solicita uma indemnização, pela parcela de terreno ocupada no âmbito das referidas obras de beneficiação;-----

---- Atenta, ainda, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, de que o preço praticado, por metro quadrado (m2), na aquisição de terrenos aquando da execução da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, foi de três euros por metro quadrado (€3,00/ m2);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o pagamento de quinhentos e quarenta euros (€ 540,00) a Armando Marques Ferreira, a título indemnizatório, pela ocupação de cento e oitenta metros quadrados (180 m2) do artigo inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro, sob o artigo número cinco mil seiscentos e sessenta e oito (5668), aquando da execução das obras de beneficiação da EM 334, no cruzamento de acesso à Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, na freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e onze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----